

**=LEI MUNICIPAL N.º 2.738, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014=**

*“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de General Salgado para o período de 2014 a 2017”*

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal de General Salgado,  
Estado de São Paulo, usando as  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DO  
MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2.014 a 2017,  
constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos I, II e  
III constantes desta Lei.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de dezembro de 2014.*

*Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*